


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005875/2021-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35**, sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Bairro Jardim Apolo II, CEP: 12243-110, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Henrique Barreto, portador do CPF nº *****.992.379-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.005875/2021-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021, decorrente da **Inexigibilidade nº 056/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 28/12/2022 a 28/12/2023; e**

 1.1.2. **Reajustar os valores dos serviços em 5,75%**, de acordo com a variação do **ICTI/IPEA** acumulado entre fevereiro de 2021 e janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor total** do Contrato para a nova vigência é de **R\$ 35.532,00** (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), conforme abaixo:

ITEM (SOFTWARE)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SophiA Biblioteca nº serie 6235	12 meses	R\$ 2.961,00	R\$ 35.532,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

 3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

Henrique Barreto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barreto, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 29/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797196** e o código CRC **5F6657BA**.